



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

ATOS ADMINISTRATIVOS

**PARECER CME Nº 001/2022 AUTORIZA O
FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL CELINA RODRIGUES DA
SILVA PARA OFERTA DE ENSINO
FUNDAMENTALDE 1º AO 5º ANO. - 01 DE JUNHO DE
2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer CME nº 01/2022

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Celina Rodrigues da Silva para oferta de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Baraúna encaminha à apreciação deste exímio Conselho, processo que trata do pedido de autorização para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rodrigues de Lima situada na Rua Getúlio Vargas – 151 – Centro - Baraúna - PB.

1- Consta do processo a cópia de todos os documentos exigidos conforme a Resolução 01/2019 estabelecimento de normas para o credenciamento e autorização de funcionamento para instituições públicas de Ensino Fundamental, Educação Infantil: creche e pré-escola e informações sobre recursos físicos e materiais, para a instrução de processo de credenciamento das Escolas e autorização para o funcionamento desse curso, além dos documentos exigidos pelas normas deste Conselho.

ANÁLISE DA MATÉRIA

A Secretaria Municipal de Educação através da Comissão Verificadora das escolas, formada por integrantes da Referida Secretaria segundo a Portaria 01/2022 realizou visita nos dias, 04/05/2022 na Escola Municipal de Ensino Fundamental Celina Rodrigues da Silva para verificar condições físicas e proposta pedagógica na oferta de Ensino Fundamental onde se constatou que as instalações destinadas as etapas supracitadas da Educação Básica oferecem as condições em acordo com as exigências previstas no Artigo 5º da Resolução CME nº01/2019 do Conselho Municipal de Educação. Sendo assim, a Comissão Verificadora declara que as Escolas alvos da avaliação estão aptas para a oferta desta etapa de ensino.

Educação de Baraúna fez referência sobre a ampliação e qualificação do acervo bibliográfico, bem como da importância de ter esse acervo ao alcance das crianças, que deve ser meta permanente da equipe gestora da escola, dando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança nesta faixa etária, assim como a formação pedagógica de seus docentes, que deverá ser prioridade constante.

Os Membros do Conselho Municipal de Educação no dia 04/05/2022 verificou in loco as condições físicas e a proposta pedagógica na oferta do ensino fundamental e elencou alguns alertas relacionados à segurança das crianças como a adoção de medidas para a instalação de lombadas na PB-169 que dá acesso a referida escola

CONCLUSÃO

A análise das peças do processo permite à Comissão de Verificação de Educação da SME – Secretaria Municipal de Educação de Baraúna e dos Membros do Conselho Municipal de Educação concluíram pelo atendimento do pedido.

Face ao exposto, as referidas Comissões propõem que este Colegiado autorize, o funcionamento da Escola Felipe Rodrigues de Lima para oferta de Ensino Fundamental.

Este Parecer entrará em vigor na data de sua homologação pela Secretaria Municipal de Educação de Baraúna.

Baraúna, 10 de maio de 2022.

MARIA ERIVANEIDE LIMA SANTOS

PRESIDENTE DO CME

BARAÚNA-PB

Homologado pela Secretaria Municipal de Educação em 16/05/2022.

JOSE DAS VITORIAS DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARAÚNA-PB.

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20220601103607 - Data/Hora Publicação: 01/06/2022 10:50:08

A Comissão de Verificação da SME – Secretaria Municipal de

RESCISÃO DE CONTRATO

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20220601115907 - Data/Hora Publicação: 01/06/2022 12:03:57

DISTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022. - 01 DE JUNHO DE 2022.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

DISTRATO DE CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE

SIGNATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E
DAILMA DOS SANTOS SILVA

OBJETO: PROFESSOR POLIVALENTE B I

VALOR: 3.253,01

VIGÊNCIA: 07/02/2022 Á 07 DE AGOSTO/2022.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022.

MANASSES GOMES DANTAS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20220601115038 - Data/Hora Publicação: 01/06/2022 11:58:30

RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022. - 01 DE JUNHO DE 2022.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

DISTRATO DE CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE

SIGNATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E
THAYSI TORQUATO DE SOUSA

OBJETO: CIRURGIÃ-DENTISTA

VALOR: 2.904,00

VIGÊNCIA: 01/02/2022 Á 01 DE AGOSTO/2022.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022.

MANASSES GOMES DANTAS

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020